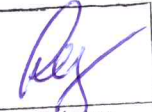


103	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Chamamento Público para fins de credenciamento de parceiro(s) interessados em celebrar parceria com o Município de Sooretama para promoção, captação de patrocínio, organização e realização da "Festa Oficial de Aniversário de Sooretama 30 Anos", edição 2024, conforme Anexo I.

**II. JUSTIFICATIVA**

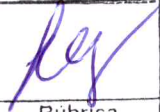
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer tem interesse na presente parceria, já que tem como atribuição legal, através da Lei Complementar nº 20, de 30 de dezembro de 2022, descritos nos incisos XVIII e XXIII, do artigo 107, que a instituiu: XVIII) Elaborar e fazer cumprir o calendário anual de eventos turísticos do Município; XXIII) Interagir com iniciativa privada para implantação e ampliação de serviços turísticos;

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer tem como missão contribuir para a qualidade de vida, a formação educacional e o desenvolvimento da sociedade por meio da promoção do turismo. Temos por norte, viabilizar o acesso gratuito dos cidadãos ao turismo, por meio do entretenimento de qualidade em espaços públicos, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde e de qualidade de vida.

No Brasil, o reconhecimento da importância do turismo de esporte e lazer tem sido cada vez mais evidenciado nas políticas públicas de âmbito federal, estadual e municipal. Esta é uma das atividades que mais crescem no mundo, evidenciada pelo crescimento das atividades ao ar livre e a sua participação relativa nas regiões com natureza privilegiada, como o nosso litoral.

A "Festa Oficial do Aniversário de Sooretama" de caráter de médio porte, que retorna no ano de 2024, com, aproximadamente, 8 (oito) horas de duração, por dia realizado na área de Eventos da Cidade de Sooretama, com ampla cobertura midiática e diversas atrações musicais. A realização do evento é fonte de promoção espontânea da Cidade (e para o Estado); promove e impulsiona a economia local, além disso, representa um grande marco de ocupação do espaço público, revelando-se substancial polo atrativo de turistas de lazer impactando a demanda de serviços no período de realização.



104	
Nº	Rúbrica

### III. DO OBJETIVO

3.1 – O presente Comunicado tem por objetivo selecionar parceiro(s) apto(s)–a realizar o evento e/ou fornecer apoio para a realização da “Festa Oficial de Aniversário da Cidade de Sooretama 30 anos”, edição 2024, bem como captação de potenciais patrocinadores.

3.2 – O evento ocorrerá entre os dias 03/04/2024 a 07/04/2024 na área de eventos da Cidade de Sooretama, para um público rotativo estimado em 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas por dia.

3.3 – O evento terá entrada franca, ou seja, o acesso ao local do evento se dará de forma gratuita para o grande público. Eventual montagem de áreas reservadas deverá seguir o disposto no item 4.8 deste Termo de Referência.

### IV. DAS PROPOSTAS

4.1 – A parceria e/ou patrocínio dar-se-á mediante o oferecimento de bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis, destinados a viabilizar a realização do evento, devendo as propostas conter plano de trabalho, orçamento detalhado dos custos envolvidos, com as contrapartidas pretendidas.

4.4.1 – Caso seja do interesse do proponente, este deve estabelecer na proposta cláusulas restritivas quanto à exclusividade na exploração de serviços e à limitação de atuação da concorrência;

4.2 – Será(ão) selecionado(s) parceiro(s)/patrocinador(es) cuja(s) proposta(s) tenha(m) comprovação de lastro financeiro e tenha(m) sido aprovada(s) pela Comissão Especial de Avaliação, constituída para analisar propostas de parceria da “Festa Oficial de Aniversário da Cidade de Sooretama 2024”, nos termos do Decreto nº 965/2023, de 11/08/2023.

4.3 – Poderão ser selecionados mais de um parceiro/patrocinador, desde que não seja verificada qualquer incompatibilidade na atuação concomitante, na realização do evento;

4.4 – Deverão ser ofertados serviços necessários para a realização do evento, tais como:

- Banheiros químicos



- 02 Palcos
- Fechamento da área total da festa com chapas de aço galvanizado
- Cenografia
- Sistemas de Áudio / Vídeo / Iluminação
- Entretenimento / DJ's com equipamentos
- Apresentações de artistas locais/municipais (mínimo um por dia de festa)
- Limpeza / Coleta de Lixo / Caçambas / Containers / Material de Limpeza
- Infraestrutura: Pisos / Coberturas / Divisórias / Tendas / Stands / Camarins
- Mobiliário
- Geradores
- Segurança e Vigilância

4.4.1 – Poderão ser ofertados, além de recursos financeiros, demais serviços abaixo listados.

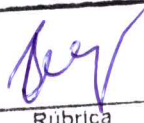
- Receptivo / Transfer
- Camisetas / Customização
- Transporte
- Recepcionistas / Guias Intérpretes / Áudio Descrição
- Arquibancadas / Praticáveis
- Brindes
- Decoração
- Alimentação / Bebidas (Buffet) / Buffet / Catering / Kits lanche

4.4.2 – O rol contido no item 4.4.1 é meramente exemplificativo, podendo os interessados enviarem suas propostas livremente, para apreciação da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Presidência da responsável pelo procedimento.

4.5 – Dentre as possibilidades de contrapartida disponíveis, destacamos:

- Inserção de logomarcas em áreas do evento, convites, credenciais, camisetas, pórtico de entrada e veículos de traslados;
- Inserção de comerciais de 30'' em monitores de TV nos espaços, nos intervalos dos shows;
- Exclusividade de produtos / marcas;
- Delimitação de espaço reservado para convidados;
- Ativações e ações de promoção;
- Exploração comercial do Camarote.



106	
Nº	Rúbrica

4.5.1 – O rol contido no item 4.5 também é meramente exemplificativo, podendo os interessados enviarem suas propostas de contrapartida livremente, para apreciação da Comissão Especial de Avaliação, citada nos itens 4.2 e 4.10.

4.6 – A(s) parceria(s) e/ou o(s) patrocínio(s) que previrem a inserção ou divulgação do(s) nome(s) do(s) parceiro(s) / proponente(s) deverá(ão) respeitar as normas referentes ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana e ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

4.7 – Os custos de produção e instalação de materiais de comunicação visual, caso previstos na proposta, serão inteiramente de responsabilidade do(s) parceiro(s) / patrocinador (es) selecionado(s).

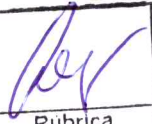
4.8 – A montagem de camarote(s) e/ou área(s) VIP, comercializáveis ou não (caso seja parte integrante da proposta apresentada), só será possível desde que não interfira na participação e na visualização do evento pelo grande público. Nesse caso, o planejamento da montagem de camarote(s) e/ou área(s) VIP deverá ser apresentado à **SEMTUCEL** após 03 (três) dias úteis da publicação do resultado, para análise e aprovação.

4.9 – O(s) parceiro(s)/patrocinador(es) selecionado(s) ao final do procedimento previsto no presente Chamamento, celebrará(ão) termo de parceria com a **SEMTUCEL**, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações do(s) selecionado(s), em conformidade com a(s) proposta(s) final(is) apresentada(s) e validada(s).

4.10 – Além de analisar as propostas recebidas, é competência da Comissão Especial de Avaliação, definir as diretrizes e oferecer orientações ao(s) parceiro(s) selecionado(s) por meio do presente Chamamento Público.

4.11 – É facultado ao parceiro/patrocinador interessado no credenciamento a realização de visita técnica prévia ao local de realização do evento desde que agendadas conforme disponibilidade da **SEMTUCEL** pelo telefone (27) 99755-3727 ou pelo e-mail [esportes@sooretama.es.gov.br](mailto:esportes@sooretama.es.gov.br)

## V. DAS INSCRIÇÕES

107	
Nº	Rubrica

5.1 – As propostas de parceria/patrocínio deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação desse Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no seguinte formato:

5.1.2 – Presencialmente, até às 17h00 (dezesete horas) da data aprazada no item 5.1, em envelope lacrado e dirigido à “Comissão Especial de Avaliação do Aniversário de Sooretama 2024”, no Protocolo Geral da Prefeitura de Sooretama, localizado na Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama.

5.2 – As propostas deverão ser apresentadas por escrito, impressas em papel timbrado do proponente, sem rasuras ou entrelinhas, conforme determinação do item 5.1 e seguintes, podendo conter anexos em formatos diversos (apresentação em CD, DVD ou pen-drive, plantas etc.) para melhor demonstração.

## VI. DA SELEÇÃO

6.1 – As propostas serão analisadas em função da melhor oferta, levando em conta ainda os critérios abaixo, que serão valorados de 0 a 2 pontos cada, sendo “0” para “inconforme”, “1” para “conforme” e “2” para “plenamente conforme”:

a) critérios eliminatórios:

- Desconformidade com a NT 01/2010, Partes 01 e 04, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;
- Ter realizado evento para um público de no mínimo 15.000 (quinze mil) pessoas.
- Exequibilidade técnica e pertinência legal;

b) critério classificatório

- Valor agregado da proposta, o que consiste na conjunção entre o valor do patrocínio ou dos bens e serviços oferecidos, tal como expostos no orçamento detalhado, e a possibilidade de compatibilização da proposta apresentada com a de outros proponentes;
- Aceitabilidade das contrapartidas pretendidas, considerando-se o disposto nos itens 4.4 e 4.7.

c) critério de desempate:

- Qualidade técnica da proposta;



- Menor impacto da inserção ou divulgação do nome do parceiro em relação às normas que disciplinam o uso de bens públicos e a proteção à paisagem urbana;

CRITÉRIO	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS	PONTUAÇÃO
Qualidade técnica da proposta	Adequação da pertinência ao desempenho das atividades realizadas pela empresa.	0 – 5
Exequibilidade técnica	Verificação dos bens e serviços que tragam redução dos gastos e aumento de eficiência.	0 – 5
Pertinência legal	Adequação do bem ou serviço previstos no Anexo II do Edital	0 – 5

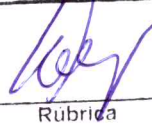
6.2 – Os recursos obtidos pela **SEMTUCEL** a título de patrocínio serão revertidos, a seu único e exclusivo critério, para a produção do evento, mediante o fornecimento de bens e serviços.

6.3 – Caso sejam apresentadas propostas que, por suas características, sejam consideradas incompatíveis entre si, a Comissão Especial de Avaliação do Aniversário da Cidade de Sooretama 2024 poderá optar por aquelas que melhor atendam às necessidades do evento, de acordo com os critérios já mencionados, podendo, não obstante, convocar reunião com a presença dos respectivos proponentes para tentar compor e aproveitar, da melhor forma possível, as diversas propostas, promovendo-se, de comum acordo, as alterações e ajustes necessários à sua coexistência.

6.4.1 – Mantida a situação, na hipótese de a Comissão considerar que as propostas são equivalentes e caso não haja possibilidade de compatibilizá-las, deverá ser realizado sorteio para escolha do parceiro.

6.5 - O resultado da avaliação da Comissão Especial de Avaliação do Aniversário da Cidade de Sooretama 2024 será lavrado em Ata e devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, oportunidade em que o parceiro selecionado será convocado a assinar o ajuste.



109	
Nº	Rubrica

6.6 – A parceria ou o patrocínio serão formalizados através de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

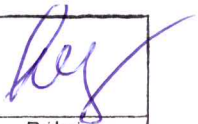
## VII. DA HABILITAÇÃO

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas por escrito, impressas em papel timbrado do proponente, sem rasuras ou entrelinhas, conforme determinação do item 5.1 e seguintes, podendo conter anexos em formatos diversos (apresentação em CD, DVD ou pen-drive, plantas etc.) para melhor demonstração.

7.2 – Os interessados deverão entregar, além da proposta propriamente dita e seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio da Certidão Negativa de Débito – CND, ou por meio de Certidão Conjunta relativa aos tributos federais, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 1.751/2014;
- d) Comprovante de situação regular perante a Receita Estadual do Espírito Santo, por meio de certidão negativa emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- e) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de Sooretama (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários e ISS). Caso não esteja cadastrada como contribuinte no município de Sooretama, a proponente deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Sooretama;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Declaração de que não tem como sócio(s) e/ou administrador(es): membros e/ou funcionários dos Poderes Executivo e Legislativo do



110	
Nº	Rúbrica

Município de Sooretama, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;

- i) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz;
- j) Declaração de que tomou conhecimento e aceita todas as disposições deste edital e obrigações decorrentes deste Comunicado de Parceria;
- k) Declaração de que a proponente não foi declarada inidônea pelo Poder Público e de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Sooretama;
- l) Certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, de que a empresa é produtora de shows/eventos, com profissional devidamente cadastrado e qualificado, conforme NT 01 Partes 01, 03 e 04 de 2017, para efeitos de solicitação de alvará para o evento;
- m) Declaração e/ou certificado emitido por órgão oficial comprovando que o futuro parceiro já tenha realizado evento para público superior a 15.000 (quinze mil) expectadores.
- n) Declaração, em papel timbrado, no sentido de que se compromete, nos termos do artigo 427 do Código Civil, a cumprir a proposta apresentada e/ou seu projeto definitivo e a assinar o contrato caso sua proposta seja selecionada como vencedora, sob pena de pagamento de multa à **SEMTUCEL** no valor de 20% do valor da proposta em caso de desistência da proposta ou recusa a assinar o contrato.
- o) Declaração de que ciência e conhecimento de todas as condições do local da realização da festa e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.


7.3 – Sem a documentação completa, exigida no item 7.2, a proposta não será aceita para avaliação.

7.3.1 - O futuro parceiro deverá manter-se regular com a documentação exigida no presente chamamento durante toda a execução do contrato.

7.4 – Recebidas a proposta e a documentação, estas serão submetidas à Comissão Especial de Avaliação do Aniversário da Cidade de Sooretama 2024, que, após análise e avaliação, que deverá constar em ata publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, publicará o(s) nome(s) do(s) aprovado(s).





111	
Nº	Rúbrica

7.5 – Serão eliminadas as propostas que não demonstrarem viabilidade financeira, após análise dos custos apresentados, previsão de receitas e existência de garantia de recursos e/ou a comprovação do suporte financeiro e/ou se mostrarem manifestamente inexequíveis.

## VIII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 011 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
PROJETO/ATIVIDADE: - 000011001.1339200272.050 – Promoção de Festas Regionais  
ELEMENTO: - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FICHA: 471  
FONTE: 1500

## IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste Comunicado de Parceria ou que o atendam apenas em parte.

8.2 – O(s) vencedor(es) deverá(ão) submeter previamente à **SEMTUCEL** uma cópia de todo o material publicitário a ser utilizado.

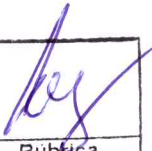
8.3 – A **SEMTUCEL** deverá aprovar previamente o conteúdo do material institucional a ser divulgado, que deverá ser encaminhado para avaliação com no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de sua divulgação.

8.4 – A **SEMTUCEL** se reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais ou de adequar, em conjunto com o proponente, os projetos apresentados, em conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar a excelência na realização do evento.

8.5 – A logomarca da **Prefeitura de Sooretama** deverá constar de todo e qualquer material de divulgação, campanhas publicitárias em rádio, TV, jornais, revistas, folders ou qualquer outra forma de publicação, respeitando o Manual de Identidade Visual da Prefeitura de Sooretama, que será disponibilizados aos parceiros selecionados, através de e-mail.

8.6 – Das decisões da Comissão Especial de Avaliação do Aniversário da Cidade de Sooretama 2024 caberão recursos administrativos, em até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, com protocolo que observe as especificações do item 8.6 deste Comunicado de Parceria. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo e, dessa forma, não impedirá o prosseguimento do feito.



112	
Nº	Rubrica

8.7 – A **SEMTUCEL** prestará maiores informações e esclarecerá dúvidas pelo telefone (27) 99755-3727 ou pelo e-mail [esportes@sooretama.es.gov.br](mailto:esportes@sooretama.es.gov.br), sendo possível solicitar o agendamento de reunião.

8.8 – As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos do presente chamamento, deverão ser fundamentadas e dirigidas à Comissão Especial de Seleção, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail [esportes@sooretama.es.gov.br](mailto:esportes@sooretama.es.gov.br),

8.9 – Poderá o contrato ser alterado, devendo ser observados os dispositivos da Lei 14.133/2021.

8.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares, Estado de Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

8.11 – Dúvidas e omissões quanto ao presente edital e demais documentos serão decididas pela Comissão Especial de Avaliação do Aniversário da Cidade de Sooretama 2024.

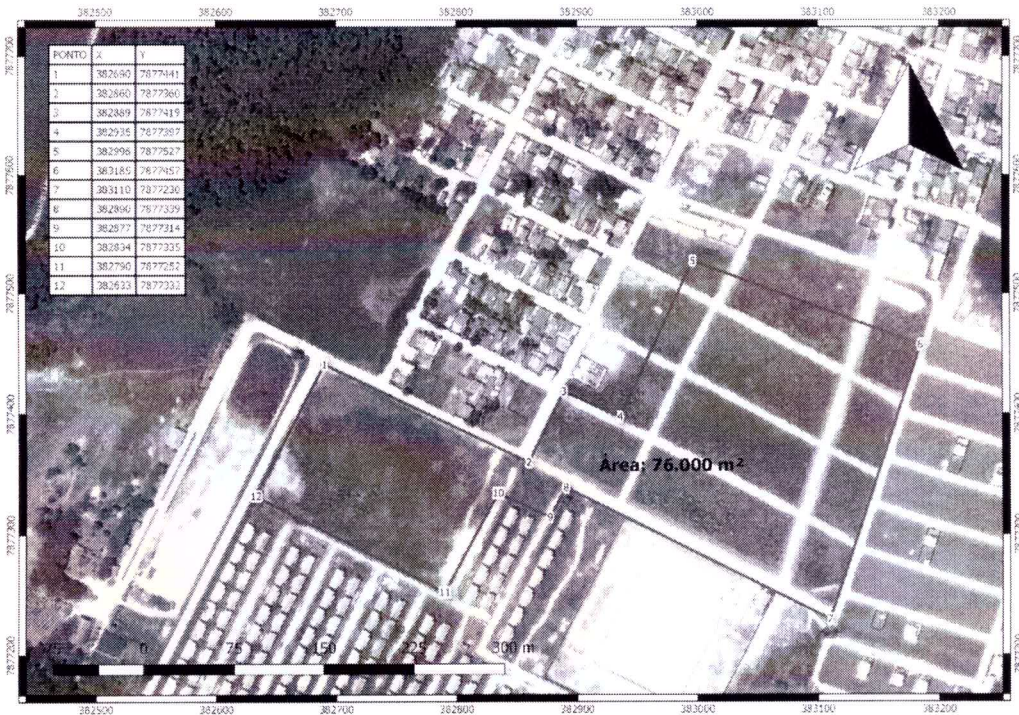
Sooretama, 31 de janeiro de 2024.

  
**JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

## ANEXO I

### DAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DO EVENTO

- Público estimado: 25.000 (vinte e cinco mil pessoas) por dia
- Local disponibilizado para realização do evento:



- Disposição da programação nacional:

Quarta feira 03/04/2024

- 21h20min Aline Barros;

Quinta feira 04/04/2024

- 20h às 22h rodeio
- 22h20min show Bruno e Barreto

Sexta feira 05/04/2024

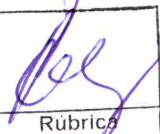
- 20h às 22h rodeio
- 22h30min Mari Fernandes;

Sábado 06/04/2024

- 20h às 21h30min rodeio;
- 23hrs 00h30min Amado Batista;
- 00h30min Bruna Viola;

Domingo 07/04/2024

*[Signature]*

114	
Nº	Rúbrica

- 19h Padre Fábio de Mello

